

A IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA PREVENÇÃO CRIMINAL

EDSON EMANUEL NONATO SILVA

Especialista em Direitos Humanos pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais. Pós-graduado no curso de Especialização *lato sensu* em Inteligência de Segurança Pública e Cenários Prospectivos de Criminalidade. Graduado em Tecnologia em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais.

VANDERLAN HUDSON ROLIM

Major da PMMG. Professor da disciplina de Sociologia da Criminalidade e Violência do Curso de Especialização *lato sensu* em Inteligência de Segurança Pública e Cenários Prospectivos de Criminalidade. Coordenador do Curso de Especialização *lato sensu* de Direitos Humanos da Academia da Polícia Militar de Minas Gerais. Especialista em Criminalidade e Segurança Pública. Mestre em Administração.

Resumo: Neste artigo discute-se a importância da Atividade de Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal. Para realizar efetiva prevenção, evidencia-se a proposta apresentada pela Escola de Prevenção Criminal, que tem o objetivo de alcançar a segurança pública e a paz social por meio da prevenção do crime, ao utilizar o exercício da Inteligência. Conceitua-se a Atividade de Inteligência de Segurança Pública e apresentam-se as origens históricas e a evolução da atividade de inteligência no Brasil. O conhecimento produzido pela Inteligência de Segurança Pública tem papel significativo na prevenção criminal, por servir de subsídio, de caráter estratégico, ao tomador de decisão, na elaboração de políticas públicas vinculadas à análise de cenários e prospecção, assim como pela sua

capacidade de reduzir o emprego de força pela polícia nos encontros com o público.

Palavras-chave: Segurança pública. Prevenção criminal. Inteligência de Segurança Pública. Políticas Públicas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A sociedade brasileira contemporânea é caracterizada por constantes conflitos provocados, em sua maioria, pela ineficiência estatal em bem conduzir políticas públicas eficientes para as áreas de saúde, educação, saneamento básico e segurança (FONSECA; FAGNANI, 2013).

Para Paula (2013) na seara da segurança pública, a solução para as demandas de preservação da ordem pública enseja a participação de diversos atores e implica a necessidade de redirecionamento das estratégias de controle do crime, com destaque à prevenção criminal. Nessa abordagem, recai sobre o Estado o monopólio legítimo do uso da força e a produção do conhecimento, via Inteligência de Segurança Pública, a fim de contribuir para a redução dos índices de criminalidade, de letalidade e de ações arbitrárias por parte de policiais, por meio de soluções constituídas em políticas públicas, mediante informação, estudo, crítica e produção do conhecimento.

Para tratar sobre prevenção criminal é necessário reunir todas as formas de conhecimento disponíveis a fim de evitar ações com consequências sociais desastrosas ou desagradáveis à saúde pública. Para analisar o envolvimento da Atividade de Inteligência e a Prevenção Criminal para a garantia da lei e da ordem, pergunta-se: qual a importância da Atividade de Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal?

A linha de investigação a ser seguida neste artigo pretende demonstrar que a utilização do conhecimento produzido pela

Inteligência de Segurança Pública pelos tomadores de decisão subsidiará a elaboração de políticas públicas destinadas à prevenção criminal. Por conseguinte, e não menos importante, em âmbito operacional de polícia militar, o conhecimento produzido pode prevenir a prática de crimes, propiciar o emprego adequado do uso da força, assegurar a garantia da vida e da integridade física dos próprios policiais de polícia ostensiva.

O estudo foi produzido a partir do método dedutivo. Utilizaram-se as bases teóricas da Criminologia, da Prevenção Criminal e da Inteligência para realizar abordagem consistente do problema a ser investigado.

O trabalho foi elaborado em seis seções, tratando a primeira seção destas considerações iniciais. Na segunda seção aborda-se a Criminologia, área de estudo voltada às circunstâncias que envolvem o crime. Na terceira seção trata-se da temática da prevenção criminal, a qual descreve um conjunto de ações que visam a evitar a ocorrência do delito e a garantir a preservação da ordem pública e da paz social. Na quarta seção aborda-se o conceito de Inteligência, suas origens históricas e a Atividade de Inteligência no Brasil. Na quinta seção apresenta-se a relação existente entre Atividade de Inteligência e a prevenção criminal e, na sexta seção, as considerações finais, contendo a compilação do material estudado.

Por fim, a relevância do tema está na utilização da Atividade de Inteligência de Segurança Pública como instrumento para a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos que servirão para subsidiar as diretrizes e os processos decisórios voltados para a preservação da ordem pública e para a maior eficiência e eficácia de atuação dos órgãos de segurança pública.

2. CRIMINOLOGIA

Nesta Seção serão estudadas, sinteticamente, as origens e as causas da criminalidade e da violência, na perspectiva da Criminologia. Para

Scandoleiro (2015), a Criminologia moderna trata a criminalidade e a violência não somente como problemas da polícia, e os esforços no combate aos dois fenômenos não devem ser direcionados somente ao infrator, mas para a necessidade de conhecer suas causas, suas raízes.

2.1 Definição

Etimologicamente, criminologia deriva do latim *crimino* (crime) e do grego *logos* (tratado ou estudo). Ciência humana e social cujo objetivo não é apenas o estudo do crime, mas, também, o estudo de todas as circunstâncias que envolvem o crime, tais como a vítima, o criminoso e a prática do delito. A palavra *criminologia* surgiu em 1883, por Paul Topinard, e foi aplicada internacionalmente por Raffaele Garófalo, no ano de 1885, em seu livro *Criminologia*. O termo *criminologia* foi usado por Garófalo para designar *ciência do crime*.

Para Peixoto (1953, p. 11), Criminologia “é a ciência que estuda os crimes e os criminosos, isto é, a criminalidade”. Segundo Farias Júnior (2008), a Criminologia estuda o homem criminoso, os fatores ou as causas que contribuem para a formação do seu caráter antissocial. Estuda, também, a criminalidade, sua periculosidade em uma determinada região, por um tempo preestabelecido. Ele apresenta a solução para as demandas de segurança pública e paz social por intermédio da prevenção criminal, em duas fases distintas: a primeira fase denomina-se pré-delinquência, e nela os mecanismos empregados são capazes de prevenir a incidência do crime mediante políticas públicas. A segunda fase é a pós-delinquência, via prevenção da reincidência, por meio de instrumentos jurídico-criminais capazes de aplicar medidas alternativas e recuperacionais aos delinquentes, reintegrando-os à sociedade, para que possam ter convivência social pacífica.

2.2 As escolas crimino–penais

Pela linha histórica construída por Farias Júnior (2008), a evolução do estudo sobre o crime originou as seguintes correntes crimino–penais:

- a) Escola Clássica: também conhecida como Escola Idealista, escola Filosófico–jurídica. Considera o crime como fenômeno jurídico e a pena como meio retributivo. Para a Escola Clássica, a pena é um mal imposto ao indivíduo que merece um castigo por ter, de forma voluntária, cometido uma falta considerada crime.
- b) Escola Positivista: preconiza não haver criminoso sem causa que o produziu. O delito é um fato social produzido por causas biológicas, físicas e sociais.
- c) Escola Tecnicista ou Dogmática do Direito Penal: a luta contra o crime pertence aos juristas, cabendo ao direito penal o dever de ser autônomo, abstraindo-se das indagações criticamente filosóficas.
- d) Escola da Política Criminal: tem como princípio a luta do direito penal contra a criminalidade, vista como um fato social e cuja pena tem de ser finalística e não retributiva. Para essa escola, os delinquentes são divididos em ocasionais e habituais e o meio ambiente é foco irradiador capaz de influenciar de forma prejudicial o indivíduo, levando-o à criminalidade.
- e) Escola da Defesa Social: estabelece a substituição da pena por medidas de defesa social educativas e curativas, respeitando a personalidade humana. Exige a preocupação com a reabilitação do homem perigoso, e não com a tutela dos bens jurídicos. Concebe o crime como fator indicativo de periculosidade e antissociabilidade.

- f) Escola de Profilaxia Criminal: busca as causas e as origens da criminalidade, como se fosse uma grave doença social, para combatê-la com medidas de prevenção indireta, com vistas a atingir o delito em potencial, ou com medidas diretas contra o crime em formação.
- g) Escola de Prevenção Criminal: o objetivo é alcançar a segurança pública e a paz social por meio da prevenção do crime, tanto na fase de pré-delinquência como na fase pós-delinquência, prevenindo a incidência e a reincidência no crime.

Das correntes citadas, será dada atenção especial à Escola de Prevenção Criminal. Conforme Farias Júnior (2008), essa escola tem o seguinte princípio: nada existe sem prévia causa geradora que produz o infrator. Se o delinquente é produzido por fatores nocivos que o corrompem, ele não possui o senso de reprovabilidade de seus atos, portanto, não pode ter responsabilidade moral. A criminalidade tende a aumentar exatamente porque as causas do comportamento criminoso não foram combatidas.

A proposta apresentada pela Escola de Prevenção Criminal visa a reformular o tratamento do infrator. Busca dar dignidade ao criminoso, a fim educá-lo ou reeducá-lo, para que seja digno de viver em sociedade e, conseqüentemente, reduzir a criminalidade.

3. PREVENÇÃO CRIMINAL

Nesta seção aborda-se a temática da prevenção criminal como estratégia para a redução da criminalidade e da violência, uma forma de se conceber o próprio papel dos órgãos de segurança pública, em

contrapartida ao modelo conservador reativo de segurança, centrado na repressão e na multiplicação das prisões. Para Waquim (2009) a prevenção criminal deve ser situacional, por intermédio de análise criteriosa das oportunidades que influenciam a eventual conduta delitiva, para elaborar ações de políticas públicas preventivas por parte do Estado.

3.1 Definição

Penteado Filho (2010) define prevenção como sendo um conjunto de ações que visam a evitar a ocorrência do delito, proporcionando a manutenção da paz e a harmonia social. Divide-as em ações diretas e indiretas. As ações diretas incidem sobre a infração penal *in itinere*. Dentro desse enfoque, encontra-se a ação estatal na prevenção, na repressão e na investigação dos delitos, como as operações policiais, a abertura de inquérito policial, o oferecimento da peça acusatória em juízo, a deflagração do processo criminal e a sentença penal condenatória.

Segundo Calhau (2009), para que se alcance a prevenção criminal, o Estado lança mão de três tipos de prevenção. Na prevenção primária, estabelece a educação, a habitação, o trabalho, a inserção do homem no meio social e a qualidade de vida como elementos essenciais para a prevenção do crime, elementos esses que operam sempre no longo e no médio prazo e se dirigem a todos os cidadãos. São estratégias de política econômica, social e cultural, cujo objetivo primário é oferecer qualidade de vida ao cidadão, e o final, dotar o cidadão de capacidade social para superar eventuais conflitos de forma produtiva. A prevenção secundária constitui-se de ações voltadas a alguns grupos da sociedade que se encontram em situação de vulnerabilidade criminal e, por isso, estão mais propensos a delinquir. Urge a necessidade de ações policiais pontuais ou de reurbanização de certos locais para que seja efetuado seu controle, tendo

reflexos a curto e a médio prazo. A prevenção terciária são ações voltadas ao recluso, a fim de que não volte a delinquir e alcance a ressocialização apregoada pela Lei de Execução Penal (LEP). Todavia, tal prevenção encontra grandes dificuldades devido à estigmatização pela qual passa o egresso do sistema prisional.

Para se construir um ambiente de paz social, torna-se evidente que o caminho perpassa pela prevenção criminal por intermédio da adoção de medidas que visam a coibir a incidência de delitos. Cabe ao Estado desenvolver políticas públicas eficientes nos três níveis de prevenção, e a Inteligência de Segurança Pública surge como ferramenta capaz de subsidiar os gestores com conhecimento qualificado de forma a reduzir os riscos e proporcionar decisões mais contundentes.

4. A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA

Nesta seção aborda-se a Atividade de Inteligência, com ênfase na Inteligência de Segurança Pública. Conceitua-se a Atividade de Inteligência, suas origens históricas, bem como apresenta-se a síntese histórica da Atividade de Inteligência no Brasil. Para Pereira (2009) o volume e a disponibilidade de informações, principalmente com o advento da rede mundial de computadores (*Internet*), tem demandado, cada vez mais, a obtenção de conhecimentos que proporcionem agilidade e velocidade na tomada de decisões.

4.1 Definição

Segundo Paula (2013) desde tempos remotos, a necessidade de se reduzir as incertezas, os riscos, os perigos e as ameaças obrigou as sociedades a obter novos conhecimentos capazes de produzir vantagens nos campos territorial, diplomático, econômico e

geopolítico com vistas a atender seus objetivos nacionais.

Atividade de Inteligência compreende a obtenção e o processamento de um conjunto de ativos informacionais que são de interesse de uma organização ou entidade visando à produção de determinados conhecimentos que possam vir a gerar influências em determinados juízos, ações e comportamentos, em especial no tocante as influências para os processos decisórios voltados para as pessoas, à sociedade e ao Estado. (PAULA, 2013, p. 35).

Na visão de Cepik (2003, p. 27), o termo Inteligência é amplo, pois toda informação coletada, organizada ou analisada serve para atender às demandas de um tomador de decisão. Nessa lógica, o autor esclarece que “a sofisticação tecnológica crescente dos sistemas de informação que apoiam a tomada de decisões tornou corrente o uso do termo inteligência para designar essa função suporte, seja na rotina dos governos, no meio empresarial ou mesmo em organizações sociais”. Para o autor, é uma função mais reservada, não pública, sem o conhecimento do outro, uma coleta de informações sem o consentimento, a cooperação ou mesmo o conhecimento por parte dos alvos da ação, características que conferem à atividade o mesmo sentido de segredo ou informação secreta.

Para Gonçalves (2008), Inteligência é classificada em três aspectos: organização, processo e produto.

– Inteligência como organização: diz respeito às estruturas funcionais que têm como função primordial a obtenção de informações e produção de conhecimento de inteligência. Em outras

palavras, são as organizações que atuam na busca do dado negado, na produção de inteligência e na salvaguarda dessas informações, os serviços secretos.

– Inteligência como atividade ou processo: refere-se aos meios pelos quais certos tipos de informação são requeridos, coletados/ buscados, analisados e difundidos, e, ainda, os procedimentos para a obtenção de determinados dados, em especial, aqueles protegidos. Esse processo segue metodologia própria.

– Inteligência como produto, conhecimento produzido: trata-se do resultado do processo de produção de conhecimento e que tem como cliente o tomador de decisão em diferentes níveis. Assim, relatório/documento produzido com base em um processo que usa metodologia de inteligência também é chamado de inteligência. Inteligência é, portanto, conhecimento produzido. (GONCALVES, 2008, p. 133-134).

Segundo o próprio autor, Inteligência é um processamento de informações, a partir dos dados fragmentários, aglutinando-os à consolidação do conhecimento.

A partir de matéria bruta, com metodologia própria, obtido de fontes com algum aspecto de sigilo e com o objetivo de assessorar o processo decisório. Atente-se para o fato de que a inteligência lida também com fontes abertas, ostensivas, mas para que se produza um conhecimento de inteligência é necessário, de maneira geral, que haja alguma parcela de dados sigilosos em sua produção. Claro que pode haver produção de conhecimento de inteligência que seja sigiloso não necessariamente pelos dados nele utilizados, mas pela análise realizada. Além de conhecimento, a atividade de inteligência poderá ser o processo de produção em si ou,

ainda, a organização encarregada de obter, produzir e difundir inteligência, também chamada de serviço secreto. Destarte, essa gama de definições acaba sintetizada na concepção original de Kent, que entende inteligência como conhecimento (produto), atividade (processo) e organização (produtor). (GONÇALVES, 2008, p. 141-142).

Muitas vezes interpretada como serviço secreto, a Atividade de Inteligência é confundida com serviço de espionagem. Essa confusão pode prejudicar o modo de interpretar e julgar os resultados. Para minimizá-la, Antunes (2001) alerta para a importância de se diferenciar Inteligência de espionagem:

O senso comum normalmente associa a atividade de inteligência a espionagem, trapanças e chantagens, imagem amplamente incentivada pela literatura ficcional e pela mídia. Não obstante o termo *intelligence* ser um eufemismo anglo-saxão para a espionagem, esta é apenas uma parte do processo de inteligência, que é muito mais amplo [...]. Portanto, a atividade de inteligência refere-se a certos tipos de informações, relacionadas à segurança do Estado, às atividades desempenhadas no sentido de obtê-las ou impedir que outros países a obtenham e às organizações responsáveis pela realização e coordenação da atividade na esfera estatal. Trata-se de uma definição mais precisa sobre o escopo da atividade de inteligência, que permite iluminar certas incompreensões que vêm sendo percebidas no debate brasileiro. (ANTUNES, 2001, p. 19).

O presente trabalho considera a definição mais ampla de

Inteligência, atividade que possibilita, por meio de métodos e técnicas próprios, a coleta e a busca de dados e informações, com vista à produção de conhecimento que servirá como subsídio à tomada de decisão pelos *policymakers*¹ responsáveis pelas políticas públicas.

4.2 Síntese histórica da Atividade de Inteligência

A busca pelo conhecimento é algo inerente ao ser humano. Por meio da evolução histórica verifica-se como se desenvolveu a Atividade de Inteligência, visto que o fluxo de informações e o modo como se divulgam essas informações estão cada vez mais rápidos.

Para Rodrigues (1999, pág. 25), desde os primórdios da civilização humana, a Atividade de Inteligência norteou a tomada de decisões buscando sempre uma avaliação precisa, quer no campo militar, quer no campo político, para um planejamento estratégico eficaz. Alguns personagens, ao transcorrer da história, tornaram-se líderes destacados, tais como: Moisés (Livro do Êxodo), Sun Tzu (A Arte da Guerra), Maquiavel (O Príncipe), Mao Tse-Tung – estrategista da guerra de guerrilha – e Napoleão Bonaparte – que deu ênfase às informações de combate, bem como foi o precursor da criação do Estado-Maior²).

Mas a maior parte dos historiadores que tratam da inteligência cita a Bíblia cristã como uma das fontes mais antigas sobre a atividade. No Antigo Testamento há, por exemplo, a passagem em que Moisés teria enviado espiões à Terra de Canaã,

¹ O termo *policymaker* refere-se ao usuário, ao cliente e ao decisor, substantivos que definem o papel do *policymaker* em relação à inteligência e o posicionam dentro do processo de produção de conhecimento.

² O Estado-Maior é o principal órgão de coordenação e assessoramento do Comandante Geral. É responsável pela preparação da Polícia Militar para o pleno exercício de suas funções, cabendo-lhe estudar, elaborar planos, instruções, diretrizes, fiscalizar e coordenar as atividades de maneira a assegurar o mais eficiente funcionamento da corporação. cf. MINAS GERAIS, Polícia Militar. **Decreto nº 11636, de 29 de janeiro de 1969.**

no que pode ser uma das primeiras “ordens de busca” de que se tem registro (GONÇALVES, 2008, p. 17).

O general chinês Sun Tzu (TZU, 2007), século IV a.C., dedica um capítulo de seu livro *A Arte da Guerra* para falar sobre a importância da Atividade de Inteligência para se alcançar vitórias.

Se um soberano iluminado e seu comandante obtêm a vitória sempre que entram em ação e alcançam feitos extraordinários, é porque eles detêm o conhecimento prévio e podem antever o desenrolar de uma guerra. [...] Este conhecimento prévio, no entanto, não pode ser obtido por meio de fantasmas e de espíritos, nem pode ser obtido com base em experiências análogas, muito menos ser deduzido com base em cálculos das posições do sol e da lua. Deve ser obtido das pessoas que, claramente, conhecem as situações do inimigo. (TZU, 2007, p. 128).

De acordo com Antunes (2001) na Europa moderna, a partir do século XVI, surgiram as primeiras organizações permanentes e profissionais de Inteligência e de segurança para atender à necessidade que reis e governantes têm de demonstrar seu poder, diante de sua população e perante outros Estados, por intermédio da obtenção constante de informações. Com o tempo, além do material humano, os órgãos de Inteligência utilizaram tecnologias que favoreceram a obtenção de informações mais seguras. A Atividade de Inteligência especializou-se em atender às novas necessidades, criou *staffs* permanentes nas forças armadas, responsáveis pelo planejamento e pelo suporte de informações que pudessem auxiliar os comandantes na tomada de decisão.

O sistema de inteligência fez parte do planejamento governamental como mais um mecanismo capaz de atribuir racionalidade ao funcionamento do Estado, apesar de o governo poder funcionar sem uma Atividade de Inteligência, haja vista ser esta subsidiária ao processo decisório.

Gonçalves (2008) afirma que a Atividade de Inteligência alcançou seu ápice no século XX e que os serviços secretos atuaram de forma decisiva nas relações entre os povos, influenciando a política interna e a externa dos países.

[...] nada em termos de atividade de inteligência nos séculos anteriores pôde-se comparar à última centúria do segundo milênio em termos de intensidade, abrangência, profissionalização e popularidade. Daí se intitular o século XX como o “século dos espões”. No século XX, assim como o mundo alcançou um grau sem precedentes no desenvolvimento das relações internacionais, também houve o surgimento e o fortalecimento dos serviços secretos, das técnicas de reunião de dados e do conhecimento produzido como inteligência (GONÇALVES, 2008, p. 56).

No século XX, os países pertencentes ao bloco aliado envolvidos na II Guerra Mundial – Reino Unido, Estados Unidos e União Soviética – investiram nas organizações de segurança, criaram e instalaram os departamentos criminais de investigação e das agências de contraespionagem para se protegerem da espionagem estrangeira.

4.3 A Atividade de Inteligência no Brasil

No Brasil, durante muito tempo, empregou-se o vocábulo Informações para reportar ao meio para orientar e assessorar o governo em questões de defesa nacional. A partir de 1990, após a extinção do Serviço Nacional de Informações (SNI)³ e a criação da Secretaria de

³ O Serviço Nacional de Informações (SNI) foi criado pela Lei nº 4.341, de 13 de junho de 1964, como um órgão da Presidência da República, com a finalidade de superintender e coordenar as atividades de informação. Entre as suas atribuições destacava-se a função de estabelecer ligação direta com órgãos federais, estaduais e municipais e com entidades paraestatais e autarquias, além de poder requisitar colaboração de entidades privadas.

Assuntos Estratégicos (SAE)⁴, é que o país passou a adotar o termo Inteligência.

Por ocasião de tal adoção, foi entendido que ‘Informações’ estava associado a acontecimentos passados, a fatos jornalísticos, à coisa já acontecida. Empregar ‘Inteligência’ agregaria o conhecimento prospectivo, a antevisão de como uma situação evoluiria no futuro. (FERNANDES, 2006, p. 8).

Para Gonçalves (2009), a Atividade de Inteligência no Brasil ainda é tratada com receio por parte da população, preconceito esse fomentado por segmentos importantes da sociedade que desconhecem a sua importância:

A sombra do passado ainda se faz presente, particularmente em virtude do significativo envolvimento dos órgãos de inteligência, tanto militares quanto civis, na repressão aos opositores do regime no período militar. Nesse contexto, o Serviço Nacional de Informações (SNI), antecessor da ABIN, ocupou papel central no aparato de informações brasileiro e muitas vezes esteve associado aos mecanismos de repressão, inclusive com violações aos direitos humanos. Apesar de extinto em 1990, o SNI ainda é lembrado quando se quer produzir críticas e comentários pejorativos à atividade de inteligência no Brasil (GONÇALVES, 2008, p. 467).

Segundo Antunes (2001), o primeiro registro oficial relacionado a essa atividade remonta ao mandato do presidente Washington Luís, 1926–

⁴ Em 1990, no contexto de ampla reforma da Administração Pública Federal, o SNI foi extinto. O exercício perene da atividade, todavia, foi preservado com a criação da Secretaria de Assuntos Estratégicos (SAE), que absorveu as atribuições do SNI.

1930, quando foi criado o Conselho de Defesa Nacional. O Conselho foi instituído a partir do Decreto nº 17.999, de 29 de novembro de 1927, no período anterior ao regime autoritário⁵ e ao SNI. O Conselho de Defesa Nacional era um órgão de caráter consultivo, reunia-se ordinariamente duas vezes por ano, e tinha a função de estudar e coordenar as informações sobre todas as questões de ordem econômica, bélica e moral relativas à defesa da Pátria.

Somente em 1946, no período da Guerra Fria, é que se criou um órgão específico para tratar das atividades de Informações no Brasil, o Serviço Federal de Informações e Contrainformações (SFICI). Contudo, o SFICI só foi efetivado 12 anos depois. Segundo Gonçalves (2009), essa atitude demonstrou o desinteresse pela temática de Informações justamente em uma época em que a vida política brasileira era marcada por sua mais profunda fase de populismo, na qual a necessidade de manter os laços emocionais com a população era eminente.

Com o golpe militar, em 1964, foi criado o Serviço Nacional de Informações (SNI), Unidade diretamente subordinada à Presidência da República e que deveria ser o principal órgão de assessoramento do Chefe de Estado por meio do conhecimento de informações. O SNI herdou a estrutura do SFICI, porém com mais atribuições e mais prestígio. Para Gonçalves (2009), o SNI seguiu o modelo doutrinário ocidental – manter constante intercâmbio com os órgãos congêneres do Ocidente –, mas desenvolveu uma particularidade quando se voltou para a segurança interna. Apesar de nele trabalharem civis e militares, o órgão era dirigido e orientado pelos militares.

A partir do final da década de 1960, com o início da luta armada em reação ao regime militar, a atuação do SNI contribuiu para o estigma que acompanha a Atividade de Inteligência no Brasil até nossos dias.

⁵ O Regime autoritário foi o período da política brasileira em que militares conduziram o país. Essa época ficou marcada na história do Brasil através da prática de vários Atos Institucionais que colocavam em prática a censura e a supressão de direitos constitucionais. cf. CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil – o longo caminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, 11. ed. 236 p.

Antunes (2001, p. 99) ensina que “com a extinção do SNI, criou-se um vácuo na área civil de inteligência e abriu-se um espaço para a atuação de agentes sem regulamentação estabelecida”. Desse modo, segundo a autora, até 1995, houve apenas tentativas, por parte dos Poderes Legislativo e Executivo, de implementar uma nova agência⁶.

Com a extinção do órgão, ocorreram demissões dos funcionários civis que trabalhavam no SNI, e os militares, profissionais competentes e de larga experiência, foram automaticamente reconduzidos às respectivas forças. Em decorrência, houve prejuízos à carreira dos profissionais que atuavam há muito tempo na área e causou-se “uma ruptura cronológico–institucional com impactos arrasadores sobre a cultura de inteligência no Brasil” (GONÇALVES, 2008, p. 543).

Durante a primeira metade da década de 1990, a atividade de inteligência de Estado no Brasil permaneceu desprestigiada, e o fantasma do SNI e do autoritarismo continuavam a assombrar o debate sobre o papel da Inteligência no regime democrático. Entretanto, a comunidade de inteligência militar e inteligência criminal continuaram atuando, fortalecendo suas respectivas áreas.

No ano de 1997 foi criado um grupo de trabalho encarregado de elaborar o texto de um projeto de lei para a criação do novo serviço de Inteligência, a ser submetido ao Congresso Nacional. O modelo apresentado preconizava uma organização civil, sem poder de polícia, com atribuições de inteligência interna, externa e contrainteligência. As suas atividades seriam desenvolvidas na estrita observância do ordenamento jurídico–constitucional, em defesa do Estado democrático e da sociedade.

Esse projeto culminou, em 7 de dezembro de 1999, na promulgação da Lei nº 9.883, que criou a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN)

⁶ Ainda que a criação da ABIN tenha sido homologada em 8 de dezembro de 1999, na prática, ela já funcionava desde 1995, quando foi criada por medida provisória nº 962, de 30 de março de 1995, em seu artigo 33, que autoriza ao Poder Executivo criar a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN).

e instituiu o Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN). A ABIN foi, portanto, criada com o intuito de ser um órgão de inteligência adequado aos padrões do regime democrático, com estrita obediência às leis, aos princípios constitucionais, aos direitos e às garantias individuais. Estava restabelecida a Atividade de Inteligência no Brasil.

5 A ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA COMO INSTRUMENTO PARA A PREVENÇÃO CRIMINAL

Segundo Abramovay (2016) o crescente aumento da criminalidade urbana e da violência refletem diretamente na demanda da atividade policial. Esses fenômenos, de cunho social, podem ser explicados pela ampla circulação de armas de fogo, ações de gangues e tráfico de entorpecentes.

A sociedade espera que o Estado seja eficiente no planejamento e na articulação de ações que evitem as situações de riscos e promovam intervenção qualificada. Para atendê-la, há necessidade de produzir conhecimento para que as ações estejam pautadas em subsídios amplos, efetivos e eficazes. Portanto, evidencia-se a importância do emprego da Atividade de Inteligência de Segurança Pública na otimização da prevenção criminal.

De acordo com Barbosa (2008), as atividades delituosas manifestam-se de duas formas: a microcriminalidade, quando os crimes são praticados de maneira desorganizada, como no caso dos crimes de furtos, roubos, estupros, crimes esses praticados em contexto de violência urbana; e a macrocriminalidade, na qual os delinquentes organizam e estruturam suas atividades criminosas de modo profissional, como nos crimes de roubo a banco, de tráfico de armas, de tráfico de drogas, de sequestros, além da infiltração em órgãos públicos para associar-se aos agentes públicos, em regra altos escalões da República, promovendo a corrupção ativa e o tráfico de influência, de forma a impor ao poder constituído os seus interesses criminosos em busca da captação de

recursos para obter lucro.

Conforme Cruz (2013), diante do cenário de criminalidade, a Atividade de Inteligência é o instrumento estatal capaz de subsidiar, por intermédio da produção de conhecimento, a prevenção à violência e à criminalidade. Esse conhecimento, elaborado em tempo adequado e com a devida confiabilidade, é capaz de reduzir as incertezas e apresentar soluções adequadas para a tomada de decisão.

Para Barbosa (2010), há espaço fértil para o emprego da Atividade de Inteligência Policial⁷ que age antes que o crime ocorra, cataloga dados esparsos, faz junções e análises técnicas e científicas, utiliza-se de métodos e práticas que formarão, ao final, o conhecimento relevante capaz de subsidiar as ações preventivas e repressivas. O trabalho de coleta de dados e de buscas de dados negados carece, às vezes, de pesquisas que podem ser confundidas com investigações. A busca de dados negados é chamada de Operações de Inteligência⁸.

A atividade de Inteligência de Segurança Pública não é a parte mais importante da atividade de prevenção criminal, mas constitui um elemento indispensável à abordagem estratégica e tática da prevenção criminal.

Segundo Cepik (2003), a atividade de Inteligência Interna – segurança

⁷ Inteligência Policial: é a atividade de produção e proteção de conhecimentos, exercida por órgão policial, por meio do uso de metodologia própria e de técnicas acessórias, com a finalidade de apoiar o processo decisório desse órgão, quando atuando no nível de assessoramento, ou ainda, de subsidiar a produção de provas penais, quando for necessário o emprego de suas técnicas e metodologias próprias, atuando, neste caso, no nível operacional. BRASIL. Departamento de Polícia Federal. **Manual de Doutrina de Inteligência Policial** – Volume I. Brasília, 2011, p. 8.

⁸ Operações de Inteligência: na concepção de Gonçalves (2008, p. 181), as operações de inteligência são “o conjunto de ações técnicas destinadas à busca do dado negado”. Para esse autor, nenhum serviço secreto pode prescindir delas, pois “tanto para a busca do dado quanto para a identificação e neutralização da inteligência adversa, garantindo-se a salvaguarda dos dados e informações próprios, as técnicas operacionais mostram-se imprescindíveis”.

pública – é o conjunto de atividades de análise e de operações de natureza compartimentada que têm por escopo dar suporte aos atos de prevenção e repressão criminais para fins de neutralização das ações criminosas cotidianas, bem como das ações criminosas organizadas. O autor afirma que a Atividade de Inteligência de Segurança pode ser entendida sob dois aspectos: o primeiro, de natureza tática, ligado diretamente à prevenção imediata de práticas criminosas e repressão criminal; o outro, de caráter estratégico, vinculado à análise de cenários e prospecção.

A Atividade de Inteligência de Segurança Pública mostra-se cada vez mais essencial para o processo decisório do tomador de decisão, contribuindo para o planejamento de políticas públicas de segurança pública e defesa do Estado e da sociedade. Para Dorneles (2008, p. 110), “falar em política pública de segurança é também falar em políticas públicas de natureza social, em cidadania, direitos humanos e democracia”.

Para Toledo (2014) a prevenção criminal depende do poder do Estado de implementar políticas públicas que assegurem a todos os brasileiros o exercício de seus direitos. Por isso a importância da Atividade de Inteligência de Segurança Pública e sua relação com o fortalecimento das ações de prevenção criminal, pois quanto maior o nível hierárquico funcional do tomador de decisão, mais relevante será o conhecimento produzido para o processo decisório e para o planejamento de políticas públicas de segurança pública e de defesa do cidadão.

Assevera Paula (2013) que a Atividade de Inteligência tem demonstrado ser de grande valia para a prevenção das ações delituosas, para a produção de conhecimento, para a repressão aos delitos e, sobretudo, para a elaboração de estratégias e cenários prospectivos na área de segurança pública. As demandas no âmbito da segurança pública impõem à Administração Pública a necessidade de novos insumos informacionais que subsidiem os processos decisórios.

Na Atividade de Inteligência, o conhecimento e sua gestão têm papel

destacado, uma vez que ampliam o espaço dialógico, qualificam a informação e apresentam-se como base para diminuição de incertezas, assim como ampliam as possibilidades dos processos decisórios e potencializam as ações estratégicas organizacionais e operacionais.

O tema Segurança Pública não pode ser encarado apenas como responsabilidade do Estado, mas sim de toda a sociedade – necessita da participação de vários atores e espaços de socialização. Por intermédio do conhecimento elaborado pela Atividade de Inteligência, pode-se viabilizar a formulação de diagnósticos que apresentarão novas formas de enfrentamento ao fenômeno da violência e ao da criminalidade.

Para o autor, “a Atividade de Inteligência de Segurança Pública visa fazer frente a essas situações (violência e criminalidade) produzindo conhecimentos na perspectiva de previsão de cenários de riscos e no sentido de subsidiar os processos decisórios nessa seara” (PAULA, 2013, p. 26). Ela é elementar para os mais variados campos da atividade humana, pois fundamentalmente procura estabelecer estratégias capazes de maximizar acertos e minimizar as probabilidades de erro nos processos decisórios.

O Conhecimento é essencial a todos os governos para que identifiquem a existência de problemas que possam vir a perturbar, no campo interno, a ordem pública e a paz social, ou ainda prejudicar a economia, e, no campo externo, identificar riscos e ameaças que possam comprometer os interesses nacionais, e o volume e complexidade dos conhecimentos necessários aos processos decisórios implicam na necessidade do emprego de novas metodologias e tecnologias para a organização, tratamento, análise e disseminação de dados, informações e conhecimentos. (PAULA, 2013, p. 64).

De acordo com Pereira (2009) a Inteligência de Segurança Pública

produz conhecimento para atender às demandas prementes que por ventura necessitem de respostas imediatas, bem como age de forma prospectiva, produzindo o conhecimento de cenários futuros para evitar situações que comprometam a segurança da sociedade e do Estado e para subsidiar o gestor para que ele, tomador de decisão, promova políticas públicas que sejam efetivamente capazes de produzir prevenção criminal.

Na vertente de Polícia Ostensiva, Pinc (2006) afirma que o policial, em sua rotina de trabalho, tem maior probabilidade de se deparar com situações de alto risco, o que aumenta o uso potencial da força. Isso tem levado tanto as instituições policiais como pesquisadores a procurar novas tecnologias e aprimorar procedimentos táticos e técnicos que reduzam o potencial de violência nos encontros entre a polícia e o público. As inovações técnicas e táticas atualmente desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública têm como objetivo principal a busca por uma melhor atuação do policial diante do contexto de alta complexidade que se apresenta.

Segundo Pinc (2006) a Atividade de Inteligência contribui para a atualização e para o aperfeiçoamento dos processos de produção de conhecimentos referentes à prática policial, bem como para a definição de novos padrões de respostas por parte dos policiais nas atividades de policiamento. O conhecimento produzido por intermédio da Inteligência de Segurança Pública tem papel significativo na prevenção criminal por ser capaz de reduzir o emprego abusivo de força nos encontros com o público, além de melhorar a qualidade do trabalho policial. De maneira geral, aumentará o nível de segurança e proteção tanto do profissional de segurança quanto do público, diminuindo, assim, a exposição de ambos ao risco. O Estado necessita de uma estrutura de prevenção criminal que seja hábil a enfrentar todas essas formas de manifestação criminosas e promover a resposta apropriada.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve por escopo demonstrar a importância da Atividade de Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal, com base no pressuposto de que o enfrentamento do crime perpassa pela participação multissetorial do Estado na elaboração de políticas públicas de segurança, haja vista que a atividade compreende a produção de conhecimento, mediante um conjunto de procedimentos e rotinas específicas, com vistas a auxiliar o processo decisório voltado à preservação da ordem pública.

A pesquisa bibliográfica foi capaz de demonstrar a importância da Inteligência de Segurança Pública na prevenção criminal, bem como na construção efetiva de políticas públicas extrapenais⁹, principalmente no assessoramento dos tomadores de decisão quanto à atuação preventiva de seus órgãos, de forma a aplicar os recursos humanos e os logísticos disponíveis em prol dos interesses da sociedade e do Estado.

É indubitável que Atividade de Inteligência de Segurança Pública é uma ferramenta de grande relevância para o processo decisório em defesa da sociedade e do Estado. A maior efetividade e eficácia nas operações de segurança pública voltadas para a prevenção criminal perpassa pela incorporação de conhecimentos produzidos pelos profissionais de Inteligência que subsidiam o tomador de decisão com o mínimo de certezas, cabendo ao gestor apenas aplicá-las, mediante políticas públicas para o enfrentamento do fenômeno da violência e da criminalidade, com vistas à promoção da paz, necessária à convivência

⁹ Políticas Públicas Extrapenais são políticas que incluem a melhoria do sistema de educação, a criação de postos de trabalho, a organização das comunidades de baixa renda, e a oferta de serviços sociais a indivíduos, gangues e suas famílias. A ideia de prevenção criminal põe em evidência a não ocorrência de delitos, ao invés da aplicação de sanção penal. O cidadão de bem preferirá não ser vítima de crimes, assim é prudente investir em programas que contemplem a redução de comportamentos antissociais e proporcionem o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais (SICA, 2009, p. 85- 86).

social.

Torna-se essencial que o planejamento estratégico seja orientado para o problema, a partir da Gestão do Conhecimento e da Inteligência, buscando tornar mais eficiente e eficaz o controle dos fenômenos da violência e da criminalidade e conter elementos para assessorar o decisor na elaboração de políticas públicas preventivas que serão aplicadas para garantir os direitos dos cidadãos, promover a proteção do Estado, minimizar o emprego da força pelos agentes públicos e, finalmente, preservar a ordem pública.

A Inteligência deve ser uma ferramenta utilizada pela polícia, tanto no enfoque de cumprimento da lei e combate ao crime quanto no enfoque de prestação de serviços sociais, de preservação da ordem pública e de promoção da paz social. A Inteligência, fonte permanente de conhecimento, é capaz de produzir elementos necessários à prevenção criminal e à elaboração de políticas públicas, de forma eficaz e transparente, com vistas à solução inovadora dos problemas sociais.

A Inteligência de Segurança Pública voltada para a prevenção criminal não pode se furtar do dever de olhar para a prevenção do cometimento de crimes possivelmente praticados pelo policial militar. Ao empregar os conhecimentos produzidos pela Inteligência, durante o encontro com o público, conseguirá reduzir sensivelmente a sua letalidade e o uso da força. A atividade policial orientada pelo conhecimento produzido pela Inteligência de Segurança Pública proporcionará a atuação mais eficaz por parte dos policiais, que cumprirão suas tarefas de maneira legítima ao mesmo tempo em que ampliarão a relação de confiança com a sociedade.

O conhecimento qualificado é capaz de ampliar a segurança dos policiais e dos cidadãos durante as abordagens, minimizar o emprego da força e evitar ações abusivas por parte dos agentes públicos. As ações dos policiais não são vistas nem avaliadas pela sociedade como individuais, pelo contrário, geralmente são julgadas como comportamento institucional. Por esse motivo, as ações individuais de

excesso e de abuso são ilegais, podendo apresentar efeito devastador na imagem de toda a Instituição.

A necessidade crescente de incorporação de novas tecnologias, capazes de subsidiar os processos de produção de conhecimento referentes ao emprego operacional dos organismos de segurança, demonstra a relevância da Inteligência de Segurança Pública. O conhecimento é destinado a antever os riscos e reduzir a letalidade aos quais são submetidos policiais e cidadãos durante seus encontros. A constatação da eficiência da polícia será pela ausência do crime e da desordem, e não pela capacidade de resposta repressiva a esses problemas. Segundo Reiner (2004, p. 28), “a arte do policiamento bem-sucedido é ser capaz de minimizar o uso da força, mas esta permanece como recurso especializado da polícia, seu papel distintivo na ordem política”.

Com a utilização da Atividade de Inteligência de Segurança Pública, via produção de conhecimento, será possível realizar o monitoramento da criminalidade com o intuito de assessorar o gestor na tomada de decisão de forma qualificada para o emprego do efetivo policial militar na forma ostensiva e preventiva, convergindo para a prevenção criminal. Fundamental para o processo de construção de um ambiente social equilibrado e com o mínimo de conflitos, ela visa à efetivação de ações preventivas voltadas para a defesa interna e para a manutenção da ordem pública que corroborem as necessidades reais da sociedade.

As políticas públicas, ao serem concretizadas, contribuem efetivamente para o fortalecimento do Estado democrático de direito, por intermédio da valorização dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos, coletivos e dos direitos humanos.

Abstract: This article discusses the importance of the Public Security Intelligence Activity in crime prevention. To conduct effective prevention, the proposal is evidenced presented by

the Crime Prevention School that aims to achieve public safety and social peace by preventing crime, by using the exercise of intelligence. Conceptualizes to Public Security Intelligence Activity and presents the historical origins and evolution of intelligence activity in Brazil. The knowledge produced by the Public Security Intelligence plays a significant role in crime prevention, to provide support, strategic character, the decision-maker, in the development of public policies related to scenario analysis and exploration, as well as for its ability to reduce the use of force by the police in meetings with the public.

Keywords: Public Safety. Crime Prevention. Intelligence Public Safety. Public Policy.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam. **Violência nas escolas**. Unesco Brasil, Brasília, 2003. Disponível em: <<http://www.unesdoc.unesco.org/images/0013/001339/133967por.pdf>> Acesso em 29 jan 2016.

ANTUNES, Priscila Carlos Brandão. **SNI & ABIN: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001. 203 p.

BARBOSA, Adriano Mendes. **Efeitos do crime: criminalidade predatória organizada**. Revista Artigo 5º, v. I, n. 2, maio-junho de 2008. Disponível em: <<https://revistaartigo5.wordpress.com/about/>> Acesso em 02 fev 2016.

BARBOSA, Adriano Mendes. **Ciclo do Esforço Investigativo Criminal**. Revista Brasileira de Ciências Policiais, v. 1, n. 1, jan-jun 2010. Disponível em: <<http://www.pf.gov.br/anp/educacional/pos-graduacao/publicacoes-tecnicas-da-anp/revista-brasileira-de-ciencias-policiais-rbcp/revista-brasileira-de-ciencias-policiais-vol-1-n-1-jan-jun-2010>> Acesso em 28 jan 2016.

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de criminologia**. 5. ed. Niterói: Impetus, 2009. 129 p.

CEPIK, Marco. **Espionagem e democracia: agilidade e transparência como dilemas na institucionalização de serviços de inteligência**. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2003. 232 p. Disponível em: <http://www.professor.ufrgs.br/marcocepi/files/cepi_-_2003_-_fgv_-_espionagem_e_democracia_21-apr-14_1.compressed.pdf> Acesso em 23 jan 2016.

CRUZ, Juliana Cristina. **A Atividade de Inteligência de Segurança Pública para o Fortalecimento da Cidadania**. 2013. Monografia (Bacharelado em Direito)- Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/>

bitstream/handle/123456789/104293/A_Atividade_de_Intelig%C3%Aancia_de_Seguran%C3%A7a_P%C3%BAblica_para_o_fortalecimento_da_cidadania.pdf?sequence=1>. Acesso em 03 fev 2016.

DORNELLES, João Ricardo W. **Conflito e segurança: entre pombos e falcões. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 222 p.**

FARIAS JÚNIOR, João. **Manual de criminologia. 4. ed. Curitiba: Juruá, 2008. 560 p.**

FERNANDES, Fernando do Carmo. **Inteligência ou informações.** Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, a. II, v. 2, n. 3, set. 2006. Disponível em: <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/files/files_5064b147c42be.pdf> Acesso em: 05 fev 2016.

FONSECA, Ana; FAGNANI, Eduardo. **Políticas Sociais, Desenvolvimento e Cidadania: Economia, Distribuição da Renda e Mercado de Trabalho.** São Paulo: ed. Fundação Perseu Abramo, v. 2. 2013. Disponível em: <<http://www.fpabramo.org.br/forum2013/wp-content/uploads/2014/04/PoliticasSociais-Vol01.pdf>> Acesso em: 28 jan 2016.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **SED QUIS CUSTODIET IPSO CUSTODES? O controle da atividade de inteligência em regimes democráticos: os casos de Brasil e Canadá.** 2008. 837p. Tese (Doutorado), Relações Internacionais, Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2008. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/1262/1/TESE_2008_JoanisvalBritoGoncalves.pdf> Acesso em: 11 nov. 2015.

GONÇALVES, Joanisval Brito. **Atividade de inteligência e legislação correlata.** Niterói: Impetus, 2009. 323 p.

PAULA, Giovani de. **Atividade de Inteligência de Segurança Pública: um modelo de conhecimento aplicável aos processos decisórios para a Prevenção e Segurança no Trânsito.** 2013. 293f.

Tese de (Doutorado em Engenharia e Gestão do Conhecimento) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013. Disponível em: <<http://www.btd.egc.ufsc.br/wp-content/uploads/2013/08/Giovani-de-Paula.pdf>> Acesso em: 28 jan 2016.

PEIXOTO, Afrânio. **Criminologia**. 4ª ed. – São Paulo: Saraiva, 1953. 329 p.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. **Manual esquemático de criminologia**. 3ª ed. - São Paulo: Saraiva, 2010. 176 p.

PEREIRA, Cláudia Vieira. **A Atividade de Inteligência como instrumento de eficiência no exercício do controle externo pelo Tribunal de Contas da União**. 2009. Dissertação (Especialização em Inteligência de Estado e Inteligência de Segurança Pública com Inteligência Competitiva) - Centro Universitário Newton Paiva e Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais, Belo horizonte/MG. Disponível em: <<http://www.portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId>> Acesso em: 29 jan 2016.

PINC, Tânia Maria. **Uso da Força Não Letal pela Polícia nos Encontros com o Público**. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo. Disponível em:<http://www.teses.usp.br/teses/.../TESE_TANIA_MARIA_PINC_LUCIANO.pdf> Acesso em 29 jan 2016.

REINER, Robert. **A política da polícia**. Tradução GHIROTTI, Jacy Córdia; MARQUES, Maria Cristina Pereira de Cunha. São Paulo: Edusp, 2004. p. 316.

RODRIGUES, Lázaro Arruda. **O emprego do policial no sistema de inteligência Polícia Militar**. Monografia. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Polícia Militar de Santa Catarina, Florianópolis, 1999.

SCANDOLEIRO, Thiago Chiminazzo. **Atuação do Estado na prevenção do crime segundo a Criminologia**. JusBrasil, Brasília, 2015. Disponível em: <<http://www.thiagochiminazzo.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 28 jan. 2016.

SICA, Ana Paula Zomer. **Prevenção Criminal: Análise de Políticas Extrapenais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris Editora, 2009. 194 p.

TOLEDO, Daiana da Silva. **O crime organizado e as políticas públicas de prevenção e repressão**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XVII, n. 123, abr 2014. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=14679&revista_caderno=3>. Acesso em 09 fev 2016.

TZU, Sun. **A Arte da Guerra**. Tradução de André da Silva Bueno. São Paulo: Jardim dos Livros, 2007, 160 p. Original em chinês. 131 p.

WAQUIM, Bruna Barbieri. **Prevenção situacional: Teses, técnicas e reflexões**. *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XII, n. 67, ago 2009. Disponível em: <<http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?nlink=revista>>. acesso em: 27 jan 2016.